

Show e concurso de covers celebram Roberto Carlos no sábado (16)



página 03



página 04

Confira os serviços
municipais mantidos no
recesso da Páscoa



página 04

Inscrições de candidatos
ao título de Cachoeirense
Ausente de 2022 estão
abertas



página 05

Bolsa Atleta Cachoeiro
2022 vai contemplar 23
esportistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Paulo José de Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Show e concurso de covers celebram Roberto Carlos no sábado (16)

No sábado (16), a Praça de Fátima, no centro de Cachoeiro de Itapemirim, vai ser palco para apresentações musicais e concurso de covers em homenagem ao cantor cachoeirense Roberto Carlos, que completará 81 anos em 19 de abril.

O show “Elas Cantam Roberto em Cachoeiro” começará às 18h. Sete cantoras da região, selecionadas por meio de edital da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), vão interpretar os grandes sucessos da carreira do Rei. São elas: Duda Felipe, Clara Marins, Jackeline Meato, Lucineide Fonseca, a Dupla Xaybru e Talyta Dalucci.

Em seguida, a partir das 19h, será realizada mais uma edição do “Prêmio Zunga”, concurso que escolherá o melhor cover do artista. Neste ano, participam da ação quatro candidatos selecionados via edital: Robson Barbosa Carvalho, João Luiz de Souza Dias, Jorge Luiz Biazatti e Paulo Moreira de Pádua. Eles serão avaliados de acordo com similaridades física, vocal e performática e, também, carisma na apresentação. O ganhador receberá, como prêmio, a quantia de R\$ 3,5 mil. Já o segundo e terceiro colocados receberão, respectivamente, R\$ 2,5 mil e R\$ 1,5 mil.

As duas atrações são abertas ao público e integram a programação Aniversário do Rei 2022, promovida pela Semcult. Também no sábado, como parte das comemorações, será realizado um city tour afetivo por lugares que guardam relação com a infância de Roberto Carlos em Cachoeiro, como a casa onde nasceu, o Conservatório de Música e o Colégio Cristo Rei.

A atividade é voltada a convidados. Participarão: as vencedoras do concurso de fãs “Minha História com Rei” de 2021 e 2022, Suely Peçanha, de Guarapari, e Maria Helena Guimarães de Timon, no Maranhão; Lucineide Moreira, miss Jovem Guarda de Cachoeiro de 2022; e os candidatos do concurso de covers.

Mais emoções em 19 de abril

Para o dia 19 de abril, aniversário do Rei, a Semcult reservou uma programação

especial na Casa de Cultura Roberto Carlos, localizada no bairro Recanto. O público está convidado a conferir as atrações, das 9h às 18h.

A casa será enfeitada com trabalhos artísticos feitos pelas crianças da escola municipal Luiz Semprini e servidores da secretaria farão apresentações musicais durante todo o dia.

O jardim do centro cultural vai receber apresentação de flauta doce de alunos da oficina de musicalização que o projeto Casa Verde realiza na casa, por meio de edital de ocupação de centros culturais da Semcult.

Os visitantes também poderão apreciar uma feira de artesanato na rua João de Deus Madureira, que dá acesso à casa.

Haverá, ainda, uma apresentação de teatro lambe-lambe, às 9h, na área externa da casa. Além disso, os presentes poderão

visitar a exposição “Emoções eu vivi”, feita pelos estudantes da escola municipal Luiz Semprini, no porão do centro cultural.

“Tudo o que estamos preparando e tudo o que já foi feito, por meio da programação Aniversário do Rei 2022, tem o objetivo de homenagear uma pessoa que é de extrema importância para nossa Cachoeiro e para o mundo. Viva Roberto Carlos!”, enfatiza a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Atividades já realizadas

As primeiras atividades realizadas pela Semcult por meio do Aniversário do Rei 2022 foram o quiz sobre Roberto Carlos com alunos de escolas municipais, concurso nacional “Minha História com o Rei” e concurso Miss Jovem Guarda Cachoeiro.



O show “Elas Cantam Roberto em Cachoeiro” começará às 18h

Confira os serviços municipais mantidos no recesso da Páscoa

Em Cachoeiro, o feriado da sexta-feira da Paixão (15) será antecedido por ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na quinta-feira (14), conforme determina o decreto 31.201, de 07 de dezembro de 2021. Da quinta ao domingo (17), entretanto, serão mantidos serviços alguns nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança, cultura e turismo, dentro outras. Veja quais são:

Saúde

As unidades de Pronto Atendimento funcionarão 24h, normalmente. São elas: UPA do bairro Marbrasa; Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), no Baiminas; PA de Itaoca (cujas ambulância pode ser acionada pelo telefone (3539-1285); e Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban (para crianças menores de 12 anos).

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) poderá ser acionado, a qualquer hora, pelo telefone 192, em casos de urgência e emergência.

Já as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu não funcionarão a partir de quinta (14). Consequentemente, não haverá vacinação nesses dias. O atendimento nesses locais retorna na segunda-feira (18).

Transporte coletivo

Os ônibus do transporte coletivo público municipal e os carros do Ir e Vir circularão, normalmente, na quinta (14). Na sexta (15), eles operarão com horário de domingo. No sábado (16) e no domingo (17), serão cumpridas as grades de horários padrões para esse dias.

Feira livre, Ceasa e Mercados Municipais

A feira livre do Gilberto Machado, que acontece às quintas, às 16h, não ocorrerá. As demais funcionarão normalmente.

A Ceasa Sul funcionará, normalmente, na quinta (14). Nos demais dias do feriadão, permanecerá fechada.

Os mercados municipais Quincas Leão e São João funcionarão quinta (14), das 6h às 18h, sexta (15), das 6h às 12h, e sábado (16), das 6h às 13h. Domingo (17), permanecerão fechados.

Limpeza e cemitério

Na limpeza pública, a coleta de lixo funcionará normalmente. Também haverá funcionários em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de

plantão na capela.

Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil

Os agentes de trânsito atuarão em regime de plantão e poderão ser acionados via Cíodes (190)

A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente, e poderá ser acionada, em caso de necessidade, via 190 (Cíodes) ou pelo 153 (Central de Videomonitoramento do município). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

Espaços culturais

Os espaços culturais de Cachoeiro estarão fechados de quinta (14) a domingo (17), com exceção da Casa de Cultura Roberto Carlos, que só permanecerá fechada na Sexta-Feira Santa (15). Nos demais dias, abre das 9h às 15h.

Ouvidoria

Os cidadãos poderão registrar solicitações de serviços, dúvidas e elogios na Ouvidoria Geral do Município por meio do aplicativo “Todos Juntos”. Outra opção é a página www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

Inscrições de candidatos ao título de Cachoeirense Ausente de 2022 estão abertas

A Prefeitura de Cachoeiro abriu, nesta terça-feira (12), o processo para eleição do Cachoeirense Ausente Nº 1 de 2022. Criado, há 83 anos, pelo jornalista, advogado e poeta Newton Braga, o título é entregue, anualmente, – sempre na Festa de Cachoeiro, em junho – a uma pessoa natural do município que vive e se destaca profissionalmente em outras cidades.

As candidaturas já podem ser formalizadas por familiares, amigos ou simpatizantes do candidato. Para isso, basta entregar um currículo com os dados pessoais e profissionais do concorrente, na sede da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Semgov), situada no Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, na rua Brahim Antônio Seder, Centro. O protocolo deve ser feito no setor de cerimonial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. O prazo termina às 15h do próximo dia 28 de abril.

A eleição será no dia 9 de maio, às 9h, no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, bairro Ferroviários. A escolha será feita por meio de votação secreta com representantes das instituições listadas no Decreto Nº 24.451/2014, que regulariza a Lei Municipal Nº 6.960/2014, que se refere à entrega de homenagens e honrarias em Cachoeiro.

Nos anos de 2020 e 2021, a eleição do Cachoeirense Ausente Nº 1 não foi realizada, devido às restrições impostas pela pandemia de Covid-19, tendo sua última edição acontecido no ano de 2019. Na ocasião, a professora e nutricionista Neuza Maria Brunoro Costa, que reside no município de Alegre, recebeu a honraria.

“A eleição do Cachoeirense Ausente é uma tradição de muitas décadas, sendo uma forma de valorizar aqueles que, mesmo distantes, carregam consigo o orgulho de ter nascido em nossa terra.

Além disso, também é uma forma de preservar a memória de Newton Braga, que foi o idealizador desse título”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho.

Relembre os cachoeirenses ausentes eleitos nos últimos anos

- 2019 – Neuza Maria Brunoro Costa
- 2018 – José Eduardo Coelho Dias
- 2017 – Acácio Moraes Frauches
- 2016 – José Eduardo Moreira
- 2015 – Fernando Sérgio de Melo Portinho
- 2014 – João Eurípedes Franklin Leal
- 2013 – José Sérgio Franco
- 2012 – Sérgio Magalhães Garschagen
- 2011 – Anna Graça Braga de Abreu
- 2010 – Luiz Carlos de Freitas (Batata)

Bolsa Atleta Cachoeiro 2022 vai contemplar 23 esportistas

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) divulgou, nesta terça-feira (12), a lista final dos esportistas classificados no programa Bolsa Atleta Cachoeiro 2022. O resultado foi publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/diario.

Ao todo, serão concedidas 23 bolsas, em um período de 12 meses. Três atletas receberão bolsas no valor de R\$ 200,00, na categoria estudantil. Na estadual, são dezoito, que poderão contar com R\$ 400,00 mensais. Já na nacional, dois atletas receberão valor mensal de R\$ 500.

O Bolsa Atleta é concedido para custear gastos com alimentação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricionale fisioterápica, medicamentos, suplementos alimentares, transporte ou para participar de treinamentos e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta, pagamentos de

técnicos e de mensalidades de academia de ginástica.

“Incentivar o esporte significa pavimentar o caminho das oportunidades. Estamos contentes em apoiar mais esportistas do nosso município por meio do Bolsa Atleta Cachoeiro. Desejamos todo o sucesso nas futuras competições, para que venham a alcançar resultados cada vez melhores”, destaca a secretária municipal de Governo, Lilian Siqueira, que também responde, interinamente, pela Semesp.

Confira os contemplados com o Bolsa Atleta Cachoeiro 2022

Categoria estudantil

Alice Colli Mardegan (natação paralímpica), Lara Nunes Alves Menegardo (voleibol) e Guilherme Batista de Moraes (tênis de Mesa paralímpico).

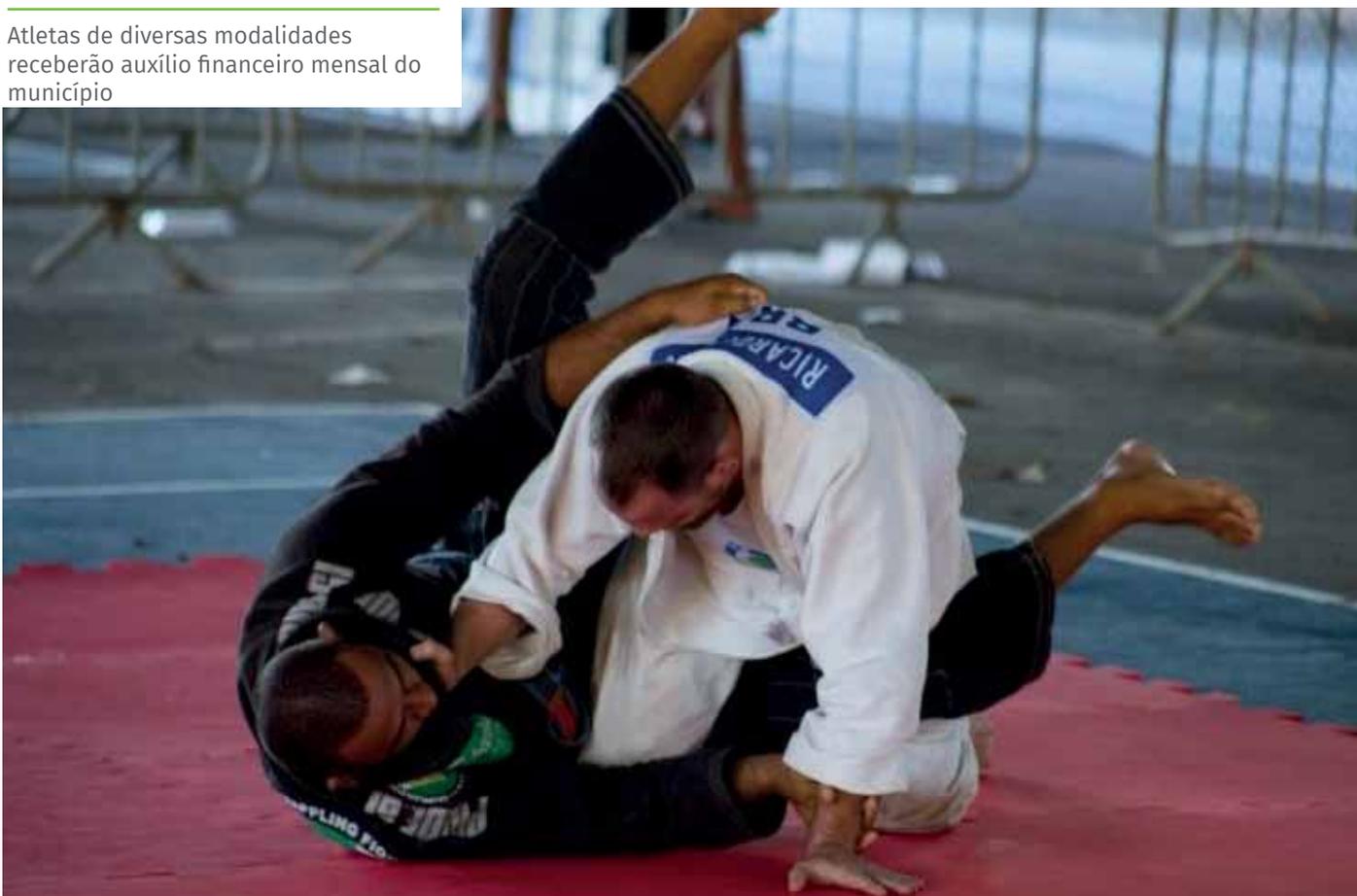
Categoria estadual

Gisely Bastos Benevenuto (ginástica rítmica), Ana Clara de Almeida Freires (ginástica rítmica), Alexandre Fiório Cardoso (ciclismo), Ricardo Fiorio Cardoso (ciclismo), Pedro Henrique Fiorio Cardoso (ciclismo), Sophia Steiner Azevedo (vôlei de praia), Lauana Vitoria da Silva de Mello (vôlei de praia), Moisés Pereira da Silva (handebol), Marcelli da Fonseca Carvalho (ciclismo), Maria Luiza Jacomelli (handebol), Ana Luiza Costa Jekel (handebol), Eduarda Augusto Lopes (ginástica rítmica), Liz Barreto Rosa (ginástica rítmica), Marcos Vinicius Martins Souza (handebol), Valentina Piovan (ginástica rítmica), Mariana Fagundes Cunha (ginástica rítmica), Fernando Moreira (tênis) e Wladimir Porto (jiu jitsu).

Categoria nacional

Rogério Alves Scarpe Filho (vôlei de praia) e Rhuan Victor da Silva (jiu jitsu).

Atletas de diversas modalidades receberão auxílio financeiro mensal do município





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 13 de abril de 2022 - Nº 6531

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.646

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.603.302,89 (dois milhões seiscentos e três mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 33903026000 0,00 100,00
100100010000 33903036000 0,00 100,00
100100010000 33903050000 0,00 98,29
100100010000 44905242000 0,00 4.000,00
Total por Ação 0,00 4.298,29
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA
100100010000 44905252000 4.298,29 0,00
Total por Ação 4.298,29 0,00
Total por Unidade 4.298,29 4.298,29
Total por Órgão 4.298,29 4.298,29

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA
131100000401 33903999000 40.000,00 0,00
131100000401 33903699000 0,00 40.000,00
Total por Ação 40.000,00 40.000,00
Total por Unidade 40.000,00 40.000,00
Total por Órgão 40.000,00 40.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33903017000 0,00 1.000,00
100100010000 33903301000 0,00 742,00
100100010000 33903916000 0,00 735,00
100100010000 33903919000 0,00 1.000,00
100100010000 33903920000 0,00 1.000,00
100100010000 33903971000 0,00 1.000,00
100100010000 33903004000 1.466,00 0,00
100100010000 33903021000 2.269,00 0,00
100100010000 33903999000 1.742,00 0,00
Total por Ação 5.477,00 5.477,00
Total por Unidade 5.477,00 5.477,00
Total por Órgão 5.477,00 5.477,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
112000000000 44905105000 0,00 1.000,00
112000000000 44905191000 0,00 345.000,00
Total por Ação 0,00 346.000,00
AÇÃO: 1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
112000000000 44905191000 0,00 206.000,00
Total por Ação 0,00 206.000,00
AÇÃO: 1.066 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
111100050000 44905191000 0,00 5.000,00
Total por Ação 0,00 5.000,00
AÇÃO: 2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903933000 0,00 2.575,00
111100060000 33903933000 0,00 2.575,00
111100050000 33903999000 0,00 5.900,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708/99924 8144

111100060000 33903999000 0,00 5.900,00
Total por Ação 0,00 16.950,00
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903001000 0,00 8.325,00
111100060000 33903001000 0,00 4.870,00
111100050000 33903004000 0,00 1.830,00
111100060000 33903004000 0,00 1.830,00
111100050000 33903007000 0,00 5.600,00
111100050000 33903016000 0,00 5.000,00
111100060000 33903016000 0,00 9.000,00
111100050000 33903024000 0,00 5.450,00
111100050000 33903026000 0,00 15.000,00
111100050000 33903028000 0,00 3.998,26
111100050000 33903039000 0,00 25.000,00
111100060000 33903039000 0,00 1.000,00
111100050000 33903042000 0,00 1.000,00
111100060000 33903042000 0,00 1.000,00
111100060000 33903050000 0,00 1.000,00
111100050000 33903199000 0,00 1.000,00
111100060000 33903199000 0,00 1.000,00
112000000000 33903204000 0,00 1.000,00
111100050000 33903301000 0,00 2.000,00
111100060000 33903301000 0,00 2.000,00
111100050000 33903400000 0,00 1.000,00
111100060000 33903400000 0,00 1.000,00
111100050000 33903599000 0,00 1.000,00
111100060000 33903599000 0,00 1.000,00
111100060000 33903607000 0,00 150.000,00
111100050000 33903615000 0,00 6.000,00
111100060000 33903615000 0,00 6.000,00
112000000000 33903699000 0,00 1.000,00
111100050000 33903910000 0,00 1.000,00
111100060000 33903910000 0,00 1.000,00
111100060000 33903912000 0,00 11.000,00
111100050000 33903933000 0,00 8.500,00
111100060000 33903933000 0,00 5.500,00
111100050000 33903950000 0,00 1.000,00

111100060000 33903950000 0,00 1.000,00
111100050000 33903955000 0,00 1.000,00
111100060000 33903955000 0,00 9.000,00
111100050000 33903971000 0,00 6.000,00
111100060000 33903971000 0,00 5.000,00
111100050000 33903977000 0,00 1.000,00
111100060000 33903977000 0,00 1.000,00
111100050000 33903982000 0,00 13.000,00
111100060000 33903982000 0,00 20.000,00
111100050000 33903983000 0,00 5.000,00
111100060000 33903983000 0,00 25.000,00
111100050000 33903999000 0,00 5.000,00
111100060000 33903999000 0,00 4.000,00
111100060000 33904006000 0,00 72.000,00
111100050000 33904012000 0,00 1.000,00
111100060000 33904012000 0,00 1.000,00
111100050000 33904099000 0,00 1.000,00
111100060000 33904099000 0,00 1.000,00
112000000000 44905202000 0,00 6.000,00
112000000000 44905203000 0,00 9.000,00
112000000000 44905204000 0,00 1.000,00
112000000000 44905205000 0,00 1.000,00
112000000000 44905206000 0,00 1.000,00
112000000000 44905212000 0,00 10.000,00
112000000000 44905214000 0,00 10.000,00
112000000000 44905215000 0,00 10.000,00
112000000000 44905217000 0,00 10.000,00
112000000000 44905219000 0,00 5.000,00
112000000000 44905242000 0,00 100,00
111100050000 33903999000 509.000,00 0,00
111100060000 33903999000 522.264,34 0,00
112000000000 33903999000 735.310,00 0,00
Total por Ação 1.766.574,34 527.003,26
AÇÃO: 2.168 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
112000000000 33903023000 0,00 184.310,00
Total por Ação 0,00 184.310,00
Total por Unidade 1.766.574,34 1.285.263,26
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
112000000000 44905103000 0,00 1.000,00
112000000000 44905191000 0,00 1.000,00
112000000000 44905199000 0,00 1.000,00
112000000000 44906102000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 4.000,00
AÇÃO: 1.058 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
112000000000 44905191000 0,00 1.000,00
112000000000 44905199000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 44905252000 0,00 3.000,00
Total por Ação 0,00 3.000,00
AÇÃO: 1.064 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000 33903017000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00
AÇÃO: 1.079 - CONST, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 44905199000 0,00 20.000,00
Total por Ação 0,00 20.000,00
AÇÃO: 2.158 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903916000 0,00 1.000,00
111100010000 44905199000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903933000 0,00 5.000,00
Total por Ação 0,00 5.000,00
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33504308000 0,00 319.764,34
111100010000 33903001000 0,00 6.000,00
111100010000 33903004000 0,00 4.000,00
111100010000 33903007000 0,00 41.500,00
111100010000 33903019000 0,00 1.000,00
111100010000 33903020000 0,00 1.000,00
111100010000 33903023000 0,00 1.000,00
111100010000 33903024000 0,00 5.000,00
111100010000 33903029000 0,00 1.000,00
111100010000 33903044000 0,00 1.000,00
111100010000 33903099000 0,00 1.000,00
112000000000 33903099000 0,00 1.000,00
111100010000 33903199000 0,00 5.000,00
111100010000 33903204000 0,00 1.000,00
112000000000 33903204000 0,00 1.000,00
111100010000 33903301000 0,00 20.000,00
112000000000 33903400000 0,00 5.000,00
111100010000 33903630000 0,00 1.000,00
111100010000 33903699000 0,00 2.000,00
112000000000 33903699000 0,00 1.000,00
111100010000 33903709000 0,00 1.000,00
111100010000 33903899000 0,00 1.000,00
111100010000 33903901000 0,00 10.000,00
111100010000 33903912000 0,00 5.000,00
111100010000 33903916000 0,00 1.000,00
111100010000 33903933000 0,00 10.000,00
111100010000 33903940000 0,00 1.000,00
111100010000 33903947000 0,00 2.000,00
111100010000 33903950000 0,00 1.000,00
111100010000 33903955000 0,00 30.000,00
111100010000 33903961000 0,00 1.000,00
111100010000 33903977000 0,00 1.000,00
111100010000 33904006000 0,00 10.000,00
111100010000 33904012000 0,00 1.000,00
111100010000 33904099000 0,00 1.000,00
111100010000 33904602001 0,00 400.000,00
111100010000 44504200000 0,00 36.000,00
111100010000 44905202000 0,00 1.000,00

112000000000 44905202000 0,00 5.000,00
111100010000 44905204000 0,00 1.000,00
112000000000 44905206000 0,00 10.000,00
112000000000 44905215000 0,00 1.000,00
112000000000 44905217000 0,00 1.000,00
112000000000 44905219000 0,00 5.000,00
111100010000 44905248000 0,00 1.000,00
111100010000 44905299000 0,00 1.000,00
111100010000 33903999000 478.853,26 0,00
112000000000 33903999000 308.100,00 0,00
Total por Ação 786.953,26 957.264,34
AÇÃO: 2.163 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
112000000000 33903023000 0,00 206.000,00
Total por Ação 0,00 206.000,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL
111100010000 33903001000 0,00 6.000,00
111100010000 33903912000 0,00 1.000,00
111100010000 33903919000 0,00 8.000,00
111100010000 33903971000 0,00 15.000,00
111100010000 33904006000 0,00 15.000,00
111100010000 44905242000 0,00 23.000,00
Total por Ação 0,00 68.000,00
Total por Unidade 786.953,26 1.268.264,34
Total por Órgão 2.553.527,60 2.553.527,60
Total da Movimentação 2.603.302,89 2.603.302,89

DECRETO Nº 31.647**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 76.000,00 (setenta e seis mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 44905252000 0,00 20.000,00
121400003011 44905299000 0,00 16.000,00
121400003011 44905218000 36.000,00 0,00
Total por Ação 36.000,00 36.000,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
221400002009 33903004000 40.000,00 0,00
Total por Ação 40.000,00 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
221400003011 31900401000 0,00 40.000,00
Total por Ação 0,00 40.000,00
Total por Unidade 76.000,00 76.000,00
Total por Órgão 76.000,00 76.000,00
Total da Movimentação 76.000,00 76.000,00

DECRETO Nº 31.648**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.032.734,79 (um milhão trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
221500006001 44905252000 3.964,31 0,00
221500006002 44905252000 2.743,03 0,00
221500006005 44905252000 142.982,99 0,00
221500006006 44905252000 9.732,37 0,00
221500006007 44905252000 246.865,34 0,00
221500006008 44905252000 4.409,60 0,00

221500006009 44905252000 4.101,40 0,00
221500006010 44905252000 7.670,01 0,00
221500006011 44905252000 24.677,38 0,00
221500006012 44905252000 11.806,64 0,00
221500006013 44905252000 1.747,94 0,00
221500006014 44905252000 54.049,58 0,00
221500006015 44905252000 10,00 0,00
221500006019 44905252000 97.758,22 0,00
221500006021 44905252000 69.000,00 0,00
253000000000 44905252000 241.114,50 0,00
254000000000 44905252000 43.701,48 0,00
Total por Ação 966.334,79 0,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
221400002003 33903933000 66.400,00 0,00
Total por Ação 66.400,00 0,00
Total por Unidade 1.032.734,79 0,00
Total por Órgão 1.032.734,79 0,00
Total da Movimentação 1.032.734,79 0,00

DECRETO Nº 31.649**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
200100010000 33903054000 200.000,00 0,00
Total por Ação 200.000,00 0,00
Total por Unidade 200.000,00 0,00
Total por Órgão 200.000,00 0,00
Total da Movimentação 200.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.650**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 464.653,47 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
221500006001 44905252000 0,00 3.964,31
221500006002 44905252000 0,00 2.743,03
221500006005 44905252000 0,00 142.982,99
221500006006 44905252000 0,00 9.732,37
221500006008 44905252000 0,00 4.409,60
221500006009 44905252000 0,00 4.101,40
221500006010 44905252000 0,00 7.670,01
221500006011 44905252000 0,00 24.677,38
221500006012 44905252000 0,00 11.806,64
221500006013 44905252000 0,00 1.747,94
221500006014 44905252000 0,00 54.049,58
221500006015 44905252000 0,00 10,00
221500006019 44905252000 0,00 97.758,22
221500006021 44905252000 0,00 69.000,00
221500006007 44905252000 434.653,47 0,00
Total por Ação 434.653,47 434.653,47
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
121100000000 33903916000 30.000,00 0,00
Total por Ação 30.000,00 0,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33903917000 0,00 10.000,00
Total por Ação 0,00 10.000,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 33901414000 0,00 20.000,00
Total por Ação 0,00 20.000,00
Total por Unidade 464.653,47 464.653,47
Total por Órgão 464.653,47 464.653,47
Total da Movimentação 464.653,47 464.653,47

DECRETO Nº 31.651

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 31.634, de 08/04/2022, que dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores Lucas Guimarães Blunck Schuina e João Paulo Alochio Lucas, do exercício de cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Ficam mantidos os efeitos do Decreto nº 31.479, de 11/03/2022, referentes as nomeações dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 14 de março de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lucas Guimarães Blunck Schuina	Gerente de Jornalismo	C 2	SEMGOV
João Paulo Alochio Lucas	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMGOV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.652

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 15 de março de 2022, que elegeu os membros da mesa diretora do CMDM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução CMDM nº 001/2022**, datada de 15 de março de 2022, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em

reunião ordinária, realizada em 15 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7615, de 5 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a composição eleita da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim com a seguinte composição:

Presidente: Noemi Nantes Borges, representante da Sociedade Civil;

Vice-presidente: Fayda Belo da Costa Gomes, representante do Poder Público;

1ª Colaboradora: Franciele Freitas de Assis, representante da Sociedade Civil; e

2ª Colaboradora: Denise Marçal Koper, representante do Poder Público.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022

NOEMI NANTES BORGES
Presidente do CMDM

PORTARIA Nº 514/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fez jus.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
VIVIANE SANTOS CORREA	Professor PEB B, Especialização, Referência S, Nível III	Nível IV	20042/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 515/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIRIGENTE SINDICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **12802/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento da servidora ROSIANE VAZ REGINO NASCIMENTO, Professor PEB A, Especialização, Nível I, Referência B, lotada na SEME, para exercer em tempo integral, as atividades sindicais que lhe são atribuídas para fins de ocupação do cargo de Diretor Social no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim – SINDIMUNICIPAL, para o mandato de 25 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2027, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do artigo 56, inciso XXIX c/c artigo 79 inciso IX da Lei nº 4.009/94 e suas alterações.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 521/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 6629/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ**, Auditor-Fiscal Sanitário PCS, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, concessão de redução de carga horária para 5 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 29 de março de 2022 até 29 de março de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº 6629/2022, e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 522/2022

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante no anexo da Portaria nº 1.444/2021, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	SEME	20433/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 523/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 240162/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARIADAS GRAÇAS DA SILVA**, Professor PEB D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concessão de redução de carga horária para 7 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 25 de março de 2022 até 25 de março de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº 240162/2021, e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 524/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 13561/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do benefício auxílio-doença da servidora **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2022, de acordo com documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 13561/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 25 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 525/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 16736/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do benefício auxílio-doença da servidora **GLORIETE FUZER ROMANELI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 15 de março de 2022, de acordo com documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 16736/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de março de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de junho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 526/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 17061/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do benefício auxílio-doença do servidor **ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZÁRIO**, Mecânico de Máquinas, Veículos e Equipamentos Especiais, lotado na SEMAD, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2022, de acordo com documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 17061/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de março de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 22 de julho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 527/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 18301/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do benefício auxílio-doença do servidor **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2022, de acordo com documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 18301/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de março de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 528/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 14577/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do benefício auxílio-doença da servidora **GIANI SILVA DUTRA**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de abril de 2022, de acordo com documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 14577/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de março de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao

trabalho a partir de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 529/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 20305/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do benefício auxílio-doença do servidor **RENATO RODRIGUES GOMES**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMAD, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de abril de 2022, de acordo com documentação e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 20305/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 530/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 16735/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	AgenteAdministrativo	SEMURB	30 DIAS	14/03/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 531/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 16735/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **ADRIANA BRAMBILA MARCELINO**, Agente Administrativo, lotada na SEMURB, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13/04/2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes no processo nº 16735/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de março de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 532/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 19945/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JOÁS THOMPSON JUNIOR	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	30 DIAS	02/04/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 533/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 19945/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença ao servidor **JOÁS THOMPSON JUNIOR**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de maio de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes no processo nº 19945/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de março de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 31 de julho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 535/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 15198/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **DELZILENA MONTEIRO**, Gari, lotada na SEMURB, no período de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir de 16 de janeiro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes no processo nº 15198/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de dezembro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de março de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.579/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 262/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATENDENDO NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 262/2019, firmado em 08/08/2019, de acordo com a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA-E/IBGE e previsão na “Cláusula Décima Primeira, Item 11.1 – do Reajustamento dos Preços” do referido contrato.

VALOR: fica acrescido em R\$ 133.932,12 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 6.282.887,76 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.416.819,88 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), a partir de 27/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517442.167

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 3357 – 111100050000 – MDE CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517442.167

Despesa: 3.3.90.92.99.

Ficha/Fonte: 3387 – 1111000500 – MDE CRECHE

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Gustavo Martins de Godoy – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1504/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 076/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS,ESERVIÇOSDEINSTALAÇÃO,REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
SERVIÇO	12	R\$ 27,96	R\$ 335,52	R\$ 4.026,24
Descrição do Objeto				
Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e/ou higienização nos equipamentos de ares condicionados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, reposição de gás refrigerante, com assistência técnica durante todo o período contratual, incluindo mão de obra técnica.				
VALOR TOTAL				R\$ 4.026,24

VALOR: R\$ 4.026,24 (quatro mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Unidade Orçamentária: 11.01

Projeto Atividade: 2.025

Ficha/Fonte: 2059/100100010000

Despesa:3.3.90.39.99.000

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: nº 19155/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 077/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: TALYTA FRANZONI SALUCCI.

OBJETO: Contratação da Artista/Cantora TALYTA FRANZONI SALUCCI, para apresentação no dia 16 de ABRIL de 2022 a partir das 18 h, comapresentação de três músicas, na Praça de Fátima em virtude do evento “ELAS CANTAM ROBERTO 2022” conforme Edital 002/2022.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 04297

Órgão: 12.01

Ação: 1.038

Despesa: 3.3.90.36.99

Fonte: 200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Talyta Franzoni Salucci.

PROCESSO: nº 20880/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 0782022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: PAULA FERREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação da Artista/Cantora PAULA FERREIRA DOS SANTOS, para apresentação no dia 16 de Abril de 2022

a partir das 18 h, comapresentação de três músicas, na Praça de Fátima em virtude do evento “ELAS CANTAM ROBERTO 2022” conforme Edital 002/2022.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02258

Órgão: 12.01

Ação: 2.124

Despesa: 33903699000

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Paula Ferreira dos Santos – Contratada.

PROCESSO: nº 21762/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 079/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: MARIA CLARA BARBOSA MARINS – ME.

OBJETO: Contratação da Artista/Cantora MARIA CLARA BARBOSA MARINS, para apresentação no dia 16 de ABRIL de 2022 a partir das 18 h, comapresentação de três músicas, na Praça de Fátima em virtude do evento “ELAS CANTAM ROBERTO 2022” conforme Edital 002/2022.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 04295

Órgão: 12.01

Ação: 1.038

Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte: 200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Maria Clara Barbosa Marins – Representante da Contratada.

PROCESSO: nº 20884/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 080/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES,

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
SERVIÇO	168,00	R\$ 27,96	R\$ 4.697,28	R\$ 56.367,36
Descrição do Objeto				
Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e/ou higienização nos equipamentos de ares condicionados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, reposição de gás refrigerante, com assistência técnica durante todo o período contratual, incluindo mão de obra técnica.				
VALOR TOTAL				R\$ 56.367,36

VALOR: R\$ 56.367,36 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Unidade Orçamentária: 09.02

Projeto Atividade: 0824309212.083

Ficha/Fonte: 1374/139000100013

Despesa: 3.3.90.39.99

Unidade Orçamentária: 09.02

Projeto Atividade: 0824409232.100

Ficha/Fonte: 1687/131100000401

Despesa: 3.3.90.39.99

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: nº 228.515/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: TALYTA FRANZONI SALUCCI.

OBJETO: Contratação da Artista/Cantora TALYTA FRANZONI SALUCCI, para apresentação no dia 16 de ABRIL de 2022 a partir das 18 h, comapresentação de três músicas, na Praça de Fátima em virtude do evento “ELAS CANTAM ROBERTO 2022” conforme Edital 002/2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 20880/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MARIA CLARA BARBOSA MARINS – ME.

OBJETO: Contratação da Artista/Cantora MARIA CLARA BARBOSA MARINS, para apresentação no dia 16 de ABRIL de 2022 a partir das 18 h, comapresentação de três músicas, na Praça de Fátima em virtude do evento “ELAS CANTAM ROBERTO 2022” conforme Edital 002/2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 20884/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PAULA FERREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação da Artista/Cantora PAULA FERREIRA DOS SANTOS, para apresentação no dia 16 de Abril de 2022 a partir das 18 h, com apresentação de três músicas, na Praça de Fátima em virtude do evento “ELAS CANTAM ROBERTO 2022” conforme Edital 002/2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 21762/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento **Feira Livre**, no dia 07 de maio de 2022 será **João Paulo de Souza**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Dupla**, na Pracinha da Cultura Sérgio Sampaio, com duração de 1h30mn no valor **total de R\$1.000,00 (mil reais)**.

Em, 12/04/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.

br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA - SEDE	18/04/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Abril de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, torna público a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação dos Autos de Infração, estes serão encaminhados para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Paulo Cesar Martins

CPF: 005.354.457-92

Auto de Infração: 12162

Data da Lavratura: 01/12/2020

Fundamentação legal da infringida: Art. 105º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: **971,50 (Novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**

Contribuinte: Paulo Cesar Martins

CPF: 005.354.457-92

Auto de Infração: 12163

Data da Lavratura: 02/12/2020

Fundamentação legal da infringida: Art. 105º RLF – Decreto

2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 1.943,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais)

Contribuinte: Paulo Cesar Martins

CPF: 005.354.457-92

Auto de Infração: 12164

Data da Lavratura: 03/12/2020

Fundamentação legal da infringida: Art. 105º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 3.886,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Contribuinte: Paulo Cesar Martins

CPF: 005.354.457-92

Auto de Infração: 12165

Data da Lavratura: 11/12/2020

Fundamentação legal da infringida: Art. 105º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 7.772,00 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais)

Contribuinte: Paulo Cesar Martins

CPF: 005.354.457-92

Auto de Infração: 12166

Data da Lavratura: 15/12/2020

Fundamentação legal da infringida: Art. 105º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 15.544,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

AUTOS DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, torna pública a emissão das Intimações abaixo relacionadas, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: Clovis Junho Machado Mota

CPF: 101.099.547-26

Intimação: 55504

Data da Emissão: 10/02/2022

Constatação: Obra sem Alvará de construção.

Providências: 1 – Regularizar a obra junto a PMCI através de novo pedido de regularização por meio digital.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Lara Emilia Balarini Viana

CPF: 142.324.827-92

Intimação: 55400

Data da Emissão: 22/03/2022

Constatação: Obra sem Alvará de construção.

Providências: 1 – Regularizar a obra junto a PMCI através de novo pedido de construção por meio digital.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 60 (sessenta) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de Abril 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL ELEITORAL

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Março 2022 por meio da resolução 0478/20222.

COMUNICA a abertura do Processo Eleitoral que elegerá as Instituições e/ou Entidades que terão assento no Conselho Municipal de Saúde.

1 Serão 24 vagas, que deverão ser preenchidas da seguinte forma:

- 50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários;
- 25% de entidades e/ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde;
- 25% de entidades e/ou instituições que representam os prestadores de serviço em saúde Privado e Governo Gestor Prestador. Do total das 06 (seis) vagas, 03 (três) vagas serão ocupadas por eleitos representantes dos prestadores de serviços de saúde privado, e 03 (três) vagas por membros natos representantes do Governo Gestor/Prestador Público Estadual e Municipal “SESA - Secretaria Estadual de Saúde - Superintendência Regional de Saúde e SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde.

2 As indicações deverão obedecer aos critérios estabelecidos abaixo:

2.1 A representação de órgãos ou entidades terão como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras, as seguintes representações:

- Associações de portadores de patologias;
- Associações de portadores de deficiências;
- Entidades indígenas;
- Movimentos sociais e populares organizados;
- Movimentos organizados de mulheres (em saúde);

- f) Entidades de aposentados e pensionistas;
- g) Entidades congregadas de sindicatos, Centrais sindicais, Confederações e Federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) Entidades de defesa do consumidor;
- i) Organizações de moradores;
- j) Entidades ambientalistas;
- k) Organizações religiosas;
- l) Trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- m) Comunidades científicas;
- n) Entidades públicas, de hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) Entidades patronais;
- p) Entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- q) Governo;

3 As entidades e/ou instituições candidatas à representação no Conselho Municipal de Saúde deverão apresentar para sua inscrição. Ofício escrito e assinado por seu representante legal contendo os nomes, telefones, número de celular e email de seus representantes titular, 1º suplente e 2º suplente de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim ES, apresentando também cópia de CNPJ ativo.

4 A eleição das entidades, com seus respectivos representantes para o Triênio 2022/2025, dar-se-á mediante inscrição realizada entre os dias úteis 03/06/2022 e 03/07/2022, das 8h às 16h, exceto sábados domingos e feriados.

5 Terão direito ao voto os representantes titulares ou 1º suplente ou 2ºsuplente indicados pelas entidades apresentando documento com foto que votarão de acordo com seus seguimentos prestadores, trabalhadores e usuários.

6 A eleição será realizada no dia 13 de Julho de 2022, na sede do CMS, Conselho Municipal de Saúde na rua Dr. Raulino de Oliveira, 02, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, na subida da Santa Casa, em frente à Catedral, da seguinte forma:

- a) seguimento dos prestadores de serviços em saúde, a votação ocorrerá das 8h às 9h;
- b) seguimento dos trabalhadores em saúde, a votação ocorrerá das 9h às 11h;
- c) seguimento dos usuários dos serviços de saúde, a votação ocorrerá das 12h30 às 15h30.

7 Em caso de empate, o critério a ser usado como desempate será o de tempo de fundação da Entidade, conforme registro CNPJ.

8 A entidade que não se fizer representada no processo da eleição, por seus indicados ficará eliminada, mesmo que tenha sido eleita para o assento no CMS, Conselho Municipal de Saúde.

9 A comissão organizadora eleitoral será formada por

- a) Jonas Vieira Feliciano, coordenador membro voluntário;
- b) Eli Nicolao dos Santos, Ademir Torres e Maria das Graças Gregório da Silva, Nirvan Ramos Barina representantes do seguimento dos usuários;
- c) Eliane de Fátima Purcino e Jamaica Argeu dos Santos, representante do seguimento dos trabalhadores;
- d) Darcy Viguete Fassarela, Estevão Batista Galvão representante do seguimento dos prestadores
- e) Eluiziane Vargas Rangel, Cláudia Prúcoli Massini secretária do Conselho Municipal de Saúde.

10 Todo o processo eleitoral deve atender aos dispositivos da

Resolução CMS nº 0478/2022, do Conselho Municipal de Saúde.

11 O calendário com as atividades e os prazos que nortearão o processo eleitoral, triênio 2022/2025, consta do anexo I deste edital.

12 As informações adicionais sobre o Processo Eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, pelo telefone 3155-5681, ou através do e-mail cmsaude@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Abril de 2022.

Comissão Eleitoral

Jonas Vieira Feliciano, coordenador membro voluntário;
Eli Nicolau dos Santos, Ademir Torres Maria das Graças Gregório da Silva, Nirvan Ramos Barina representantes do seguimento dos usuários;

Eliane de Fátima Purcino e Jamaica Argeu dos Santos representante do seguimento dos trabalhadores;

Darcy Viguete Fassarela, Estevão Batista Galvão representante do seguimento dos prestadores

Eluiziane Vargas Rangel, Cláudia Prúcoli Massini secretária do Conselho Municipal de Saúde.

CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	PRAZO
Início do Processo Eleitoral	23/03/2022
Publicação do Edital Eleitoral	13/04/2022
Indicação dos representantes por parte das entidades	De 03/06/2022 a 03/07/2022
Prazo para recurso correção e/ou complementação de documentação das entidades	Das 8h às 16h De 04/07/2022 a 08/07/2022
Data prevista para a eleição do Conselho Municipal de Saúde	Das 8h às 16h 13/07/2022

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: S. V. FAST MERCADO EIRELI

ENDEREÇO: RUA MOREIRA, 28, BAIRRO INDEPENDÊNCIA,

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 14.275.405/0001-47

PROCESSO – PAS: Nº 243016/2021, DE 04/11/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00022, SÉRIE - E, DATA: 03/11/2021

INFRAÇÃO: “EXPOR A VENDA PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 370, 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

PENALIDADE: INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 13 de dezembro de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2022.

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Gerente de Vigilância Sanitária

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONDECON**

Ata reunião ordinária CONDECON (Conselho Municipal de Defesa do Consumidor), realizada no dia 23 de março de 2022, na sede do PROCON, e de forma online através da plataforma webex. No dado dia 23 do mês de março de 2022, reuniram-se de forma mista (presencial e online) os Conselheiros do CONDECON, devidamente nomeados através de decretos. Em primeira e única chamada realizada às 09h15 havendo quorum e estando presentes os senhores Marcio Dellatore Tavares, suplente da agersa, Ursula Meire de A. Macedo Moraes, suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, Lucas Serbate, titular da OAB-Subseção Cachoeiro de Itapemirim, Marcio Correia Guedes, titular da secretaria de fazenda, Kamille Hercolando Ribeiro Storck, titular da Ascici e Francisco Ribeiro, suplente PGM.

Aberta a reunião o presidente da CONDECON, Fabiano Costa Pimentel deu as boas vindas aos conselheiros presentes presencialmente e virtualmente, e pediu para que eles se apresentarem. Depois da apresentação de cada um dos Conselheiros, o presidente da CONDECON, Fabiano Costa Pimentel, retomou a palavra explicando que a pauta para essa reunião era a prestação de contas anual e a prestação de contas do sexto bimestre de 2021 e o primeiro bimestre de 2022, porém ocorreu um contratempo, assim não foi possível fazer a prestação do primeiro bimestre do ano de 2022, então esta foi passada para a próxima pauta. Junto a prestação de contas do primeiro bimestre de 2022, a prestação de contas anual também foi passada para a próxima pauta, pois o contador acabou atrasando o relatório para compilar a prestação do último ano.

Dando prosseguimento a reunião, o presidente Fabiano encaminhou a discussão para a próxima resolução sendo ela a 001 de 2022, que diz que o plenário da CONDECON, conselho municipal de defesa do consumidor, aprova a reunião realizada no dia 23/03/2022, aprovando o anexo relatório de atividades do CONDECON referentes ao sexto bimestre. Tendo o relatório do sexto bimestre de 2021, ficha 01, projeto Procon Educa, não possuiu atividades no período, devido a pandemia iniciada em março de 2020, que acabou suspendendo as ações de todos os projetos. A ficha 02, projeto Itinerante também segue sem atividades, em ocorrência da pandemia iniciada em março de 2020. O projeto de modernização administrativa mostrou como resultado os dados do setor de atendimento, o número de consumidores atendidos no sexto bimestre de 2021 sendo de 1034 consumidores. Sendo desses 1034 atendimentos, nove aberturas de reclamação, 94 atendimentos preliminar, 66 atendimentos cancelados, 262 cartas de investigação preliminar, consulta simples/primeiro atendimento 90. Dados do setor jurídico do sexto bimestre de 2021, 29 audiências com acordo, cinco acordos homologados, 33 audiências sem acordo, 31 audiências sem resultado, com um total de 89. Dados do setor de fiscalização, 29 notificações, 53 análises processuais, oito denúncias recebidas e apuradas, sete auto de constatação, 64 auto de infração. Prosseguindo para os empenhos, 1.369.262,66 reais em favor da Cachoeiro Telecomunicações, assessoria a serviço do Procon. 150,08 reais, dispensa de licitação para adição de carimbos. 152,92 reais em assistência técnica de ar-condicionado. Total empenhado 2511,68 reais. O Projeto de Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor permanece sem atividades nesse período, devido a pandemia iniciada em março de 2020.

Posterior a isso, o presidente Fabiano pergunta aos conselheiros se eles tem algo a dizer sobre algum dos tópicos. Sem mais comentários, conclui-se a resolução 001 de 2022 sem mais problemas, e dá continuação a reunião. Fabiano disse que apesar de não ter a prestação de contas fisico-financeira, colocando a parte de empenhos para a reunião do próximo bimestre, tem-se o relatório de atividades referente ao primeiro bimestre de 2022. O

programa Procon Cidadão foi reorganizado de forma a contemplar a hierarquia das fichas para abrigar a ficha 02 do núcleo de superendividamento. O projeto Procon Educação para o Consumo esse ano ainda não foi iniciado, pois será solicitado quando necessário de suas atividades. O núcleo de superendividamento consta como não iniciado, porém seu início está datado no dia 15 de março, dia do consumidor, trabalhando e divulgando a respeito do tratamento do superendividamento. O programa de modernização administrativa, no programa de excelência do atendimento, está em execução, em trabalho para locar a nova sede. Com a locação da nova sede, em um espaço maior, o Procon necessitará da compra de computadores, que já está em andamento. Dentro deste projeto consta algo novo: do dia 28 de março até o dia 01 de abril o Procon será fechado, pois todos os servidores do Procon passarão por uma capacitação para a trocado sistema nacional de defesa do consumidor, hoje o Procon utiliza do Sindec, Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, e passará a utilizar nos próximos meses o Pró-Consumidor. O treinamento será online, com 40h aula, 8 horas por dia, durante 5 dias. Houve uma reestruturação de todos os projetos para designar servidores para coordenação de projetos. No Procon Educação e Ação para Consumo teremos designado Rodrigo Sabino, fiscal de carreira do Procon. Para servidor de apoio para a coordenação temos Susany Garcia, fiscal de carreira do Procon. Para o núcleo de superendividamento será designada para coordenadora Jacueline Schiavo e para o apoio, Edenilson Costa, os dois servidores do setor jurídico. Para a modernização administrativa teremos o Liotides Pereira, responsável pelo administrativo do Procon. E teremos Ricardo Fonseca como gerente de fiscalização.

As ações realizadas nesse primeiro bimestre de 2022 são: No setor de atendimento, 28 consumidores atendidos, três aberturas direta de reclamação, 496 atendimentos preliminares, 40 atendimentos cancelados, 422 cartas de investigação preliminar, 67 simples consulta/ consulta simples, em um total de 856 atendimentos. No setor jurídico, 51 audiências agendadas, dois audiências canceladas, seis audiências reagendadas, zero não realizadas, 06 audiências com acordo, zero acordos homologados, zero descumprimento de acordo, 15 audiências sem acordo, 49 audiências sem resultado algum, em um total de 129 atendimentos do setor jurídico. No setor de fiscalização, 44 notificações, 43 análises processuais, 18 denúncias recebidas e apuradas, 26 atos de constatação, zero atos de infração, com um total de 131. Total de ações diretas de 1.116. O Projeto de Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor, não está disponível também por conta da indisponibilidade do IL.

A resolução 003 foi aprovada pelos conselheiros que não tiveram mais manifestações. As resoluções foram enviadas a cada um dos conselheiros via e-mail. O Presidente Fabiano recapitulou tudo sobre o que foi falado e sobre as pautas deixadas para a próxima reunião, junto as atividades do segundo bimestre no mês de maio. A mudança de sede também não foi possível devido a falta de concordância de um dos locatários, que não queria assinar contrato com a prefeitura, visto isso, já foi escolhido um novo local para a nova sede, negociações em andamento.

Foi perguntado aos conselheiros se algum deles gostaria de fazer alguma consideração final, e como não houve nenhum manifesto, o Presidente Fabiano agradeceu a todos e encerrou a reunião. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CONDECON e pelo Presidente do CONDECON, Fabiano Costa Pimentel.

Fabiano Costa Pimentel
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA
Secretário-geral do CONDECON

IPACI**PORTARIA Nº 051/2022****DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA PARA ALTERAÇÕES DOS PROJETOS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES, DO IMÓVEL DO IPACI.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal **RONALDO TOSTA** ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras, na forma do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Obras, como fiscal Técnico do presente contrato e o Servidor Público Municipal **HUDSON DESSAUNE DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Financeiro, lotado no IPACI como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar contrato de empresa para adequações (alterações) do projeto de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos e executivos serviços de engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para reforma e adaptações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, com a empresa contratada, **ML PROJETOS EIRELL**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 19554/2022, Contrato nº 006/2022.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal Técnico, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **BRUNA D' ASSUMPCÃO MATA**, ocupante do cargo de, Engenheiro Civil e substituirá o fiscal administrativo o servidor **JACKSON JOSÉ CECCON**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Interno.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Técnico do contrato são:

- I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II**- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- III** -Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

Art. 3º - As principais atribuições do Fiscal Administrativo do contrato são:

- I** -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- II** - Indicar eventuais glosas;
- III** – Solicitar liquidação da despesa após devido ateste do fiscal técnico;
- IV** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com antecedência;
- V** -Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de abril de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 196/2022.****DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
José Romildo Costa Maciel	01	22/04/2022	23/04/2022
Marlene Joana Damacena	01	28/04/2022	29/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 197/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (mãe), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Ozani Gomes de Matos	Assistente Legislativo	01	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022
		01	16/03/2022	16/03/2022	17/03/2022
		01	25/03/2022	25/03/2022	26/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 198/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
GLEIDSON RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Gabinete Parlamentar	02	06/04/2022	07/04/2022	08/04/2022
KAYAN LUIZ LACHINI ROSA	Assessor Gabinete Parlamentar	01	08/04/2022	08/04/2022	09/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 199/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORES COMISSIONADOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (cônjuge), aos servidores comissionados mencionados abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
José Palmeiras Rodrigues Júnior	Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos	01	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022
Marinelson Martins	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	05/04/2022	06/04/2022	07/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

CASTEGLIONE MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 08.399.084/0001-90, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 16/2015**, válida até 12/01/2027, através do Processo 61-5747/2018, para a atividade de 3.01 – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/n, bairro Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1292022FAT
DAM:3566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio